



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº

Institui a "Semana da Enfermagem", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins e dá outras Providências.

Art. 1º Fica Instituída a "Semana da Enfermagem", a ser comemorada, anualmente, nos dias 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins – TO.

Art. 2º Na Semana da Enfermagem o Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades da enfermagem, instituições de educação, entre outras, no intuito de:

I - realizar palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos que promovam e valorizem o trabalho do profissional de enfermagem;

II - promover a valorização das entidades dedicadas aos profissionais da área da saúde;

III - realizar, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a capacitação e a valorização de seus servidores;

IV - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o objetivo de divulgar a Semana da Enfermagem;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei de que institui a "Semana da Enfermagem", que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Tocantins e dá outras providências.

A saúde é o bem mais precioso, o qual requer cuidados diários para a sua manutenção, sendo necessária para obtenção de qualidade de vida. Por extrema relevância, a saúde é reconhecida como direito social, constitucionalmente previsto, sendo de competência comum da União, Estados,

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5050/5051 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br

Distrito Federal e Municípios.

Assim, em reconhecimento a esta relevância, foi editado o Decreto Presidencial nº 48.202, de maio de 1960, que institui nos dias 12 a 20 de maio a Semana da Enfermagem, portanto, nota-se a relevância do reconhecimento proposto por este Projeto de Lei, não mais importante que o reconhecimento dado pelo Decreto Presidencial, mas de complementar, distinto e merecedor, este Projeto de Lei busca assegurar a homenagem a estes profissionais, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos do Estado a Semana da Enfermagem.

No decorrer da Semana da Enfermagem deverá ser dada ampla divulgação das atividades da enfermagem e posto em relevo a necessidade de conagração da classe e suas diferentes categorias profissionais, bem como estudados os problemas cuja solução possa resultar melhor prestação de serviço ao público.

A Semana da Enfermagem inicia no dia 12 de maio, onde é comemorado o Dia Mundial do Enfermeiro, e o fechamento da Semana da Enfermagem é realizado no dia 20 de maio, que também se comemora o dia do Técnico e Auxiliar de Enfermagem.

Ante o exposto, submetemos a análise dos nobres Deputados desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, com a finalidade de que seja debatido e posteriormente aprovado.

Atenciosamente,

Professor Júnior Geo
Deputado Estadual